

(saúde e limpeza urbana).

**ART. 2º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ** no dia 22 de Abril de 2022, em virtude do Feriado Nacional de 21 de Abril de 2022.

**Parágrafo Único** - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2022

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** TS3ACNASA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de 01 (um) compactador de solo 4HP à gasolina, para atender as necessidades dos serviços de compactação de solo realizados nas ruas do município de Ipixuna pela Secretaria Municipal de Transporte, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º** DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de 01 (um) compactador de solo 4HP à gasolina, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.431.102/0001-88 no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021501.

Programa de Trabalho: 26.782.0083.2.047.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 11 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal de Ipixuna**

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 11 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de Ipixuna

**Publicado por:**  
Carleneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** HIB6RMWKH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de 01 (um) compressor 3HP e 01 (uma) hidrolavadora industrial 500 libras, para atender as necessidades dos serviços de limpeza e máquinas pesadas, calibragem em pneus de veículos, nas máquinas pesadas que fazem a manutenção das estradas vicinais do município de Ipixuna pela Secretaria Municipal de Transporte, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º** DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de 01 (um) compressor de 3HP e 01 (uma) hidrolavadora industrial de 500 libras, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.431.102/0001-88 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021501.

Programa de Trabalho: 26.782.0083.2.047.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal de Ipixuna**

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita municipal de

**Publicado por:**  
Carleneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** DWRKPCPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação para o fornecimento de botinas em couro, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Transporte, está orçada em valor abaixo